



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 680

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 29 de outubro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI1
PORTARIA N.º 007/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 ..1

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

PORTARIA N.º 007/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. JOSÉ GUTEMBERG ACCACIO.”

A Sra. CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva DO ABREULÂNDIA-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE ABREULÂNDIA-TO, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 da Lei Municipal 060/2009 de 01 de setembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e pelo artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Sr. JOSÉ GUTEMBERG ACCACIO, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.033.399, inscrito no CPF sob o n.º 235.247.901-00, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição contido na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULÂNDIA-PREVI, n.º 2024.03.21127P, a partir de 01 de outubro de 2024, ou até posterior deliberação.

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	R\$ 7.327,99
Valor Base para Cálculo do Benefício	R\$ 3.690,76
Valor do Provento Apurado	R\$ 2.081,27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULÂNDIA - TO, 29 de outubro de 2024.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
Diretora Executiva do ABREULÂNDIA-PREVI

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento